PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.386, de 13 de maio de 1975

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município de Igarassu autorizado a adquirir por compra, uma área de terreno situada ao lado esquerdo da Rua José Lacerda Leite, com 1.800 m/2 e de propriedade do Sr. José Sebastião de Oliveira.

Artigo 2º - O preço da compra é de ... Cr$ 22.000,00(vinte e dois mil cruzeiros), destinando-se a área de terreno à construção de uma escola Maternal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 13 de maio de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito